

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE** E A EMPRESA **GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, ATRAVÉS DO **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.092.709/0001-98, com sede na Av: Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, representado neste ato pela Secretária de Educação, à **Eliane Gonçalves da Silva Veloso**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Seis, nº. 53 – Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 855.807.404-68 e no RG sob o nº. 4529388, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.487.714/000190, com sede na R Lopes Lima, 28 centro, Vicência – PE, Cep.: 55850-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Darcio da Silva Oliveira, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7402802 SDS e do CPF nº 089.076.934-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 037/2025, Concorrência nº 002/2025, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CONTRATANTE E CONTRATADO** celebraram o contrato nº 130/PMF/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 1** e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 2**.

### CLÁUSULA-PRIMEIRA: - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 1** e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 2**).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o SUPRIMIR de 0,31% (Zero virgula trinta e um por cento) ou seja R\$ 232,82 (Duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao valor do **LOTE 2** do contrato firmado entre as partes, em 27 de junho de 2025, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 42,16% (Quarenta e dois virgula dezesseis por cento) ou seja R\$ 31.664,21 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02 de janeiro de 2024, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.**

1.2. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 106.531,39 (Cento e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).** PARA O LOTE 2 DO REFERIDO CONTRATO

1.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 42,16% (Quarenta e dois virgula dezesseis por cento);

1.4 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de R\$ 31.664,21 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

### CLÁUSULA-QUINTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Timbaúba-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 28 de novembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

---

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE

inscrito no CNPJ sob o nº 31.092.709/0001-98

Representado neste ato pela Secretária de Educação

Eliane Gonçalves da Silva Veloso

CPF/MF sob o n.º 855.807.404-68 e RG sob o n.º. 4529388

Contratante

---

GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ sob o nº 40.487.714/000190

Representada Sr(a) Darcio da Silva Oliveira

CPF nº 089.076.934-63

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF/MF Nº.

---

CPF/MF Nº.

LABOR OMNIA VINCIT